



POLUIÇÃO ESPACIAL E O DIREITO

Felipe Locatelli¹, Jéssica Talita Zagonel², Márcia Coser Petri³

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Videira, SC
2. Docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Videira, SC
3. Coordenadora e docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Videira, SC

Autor correspondente: Jéssica Talita Zagonel, jessica.zagonel@unoesc.edu.br

Área: Ciência Jurídica

Introdução: Desde os tempos remotos, a humanidade nutre o desejo de explorar os mistérios além do céu. No entanto, foi somente no século passado, mais precisamente em outubro de 1957, com o lançamento pelos soviéticos do Sputnik 1, o primeiro satélite artificial, que esse anseio se concretizou. Após o lançamento do Sputnik, o mundo presenciou significativos avanços tecnológicos e científicos na exploração do espaço. E embora esses avanços tenham trazido resultados incríveis para a humanidade, também deram origem a uma preocupação crescente: o lixo espacial, também denominado de detritos espaciais. Os detritos espaciais incluem todos os objetos criados pelo ser humano e seus fragmentos que, sem nenhuma função útil, permanecem em órbita ao redor da Terra. Estes detritos abrangem de satélites inativos até espaçonaves inteiras fora de missão e veículos de lançamento, incluindo fragmentos destes, bem como qualquer objeto solto ou ferramenta perdida por astronautas durante atividades em órbita, além dos detritos resultantes de explosões de satélites e colisões entre estes.

Objetivo: Com base nas informações apresentadas, o principal objetivo deste estudo foi analisar a questão da poluição espacial. **Método:** Para elaboração deste trabalho utilizou-se do método revisão bibliográfica. Este método consiste no levantamento de referências já publicadas, em forma de artigos científicos, livros, teses e/ou dissertações, permitindo que o pesquisador entre em contato direto com o que foi escrito sobre determinado assunto.

Resultados: Os resultados da pesquisa indicaram que os detritos espaciais representam uma ameaça significativa, capaz de ocasionar danos materiais e humanos irreparáveis, além de afetar o meio ambiente espacial. Esses fragmentos ocupam um espaço considerável da órbita terrestre, colocando em risco objetos ativos, como sondas, satélites, estação espacial e espaçonaves, sejam elas tripuladas ou não. Para tentar regulamentar a exploração do espaço surgiu o Direito Espacial Internacional que tem por objetivo estabelecer regras para evitar a apropriação do espaço por qualquer país, bem como regular o uso de armas, garantir a liberdade de exploração e definir responsabilidades em casos de danos causados por objetos espaciais, entre outras atribuições. No que diz respeito especificamente aos detritos espaciais, existem dois importantes acordos internacionais sobre o assunto, dos quais o Brasil é signatário: Tratado do Espaço Exterior e Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais. **Conclusão:** Ao término do trabalho conclui-se que a interferência humana já alcançou os céus, e é imperativo desenvolver políticas internacionais para evitar que tenhamos perdas futuras, inclusive de vidas humanas.

Palavras-chave: Resíduo espacial; Detritos espaciais; Lixo espacial.

Agradecimentos: O autor Felipe Locatelli agradece ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica.